

ATA DA 10ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

OBJETO: - Processos protocolados na COMEC e IAP que aguardam análise do GIT;

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, na COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 10ª reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)** criado pelo Decreto 3992/12, contando com a representação dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Raul Peccioli (Representante do GIT), **AGUASPARANÁ** – Carlos Alberto Galerani (Representante no GIT) e **IAP** – Edinei Chagas Lima (Representante no GIT) e Nelson Adamowicz (Suplente no GIT). Primeiramente, foi conversado com o Geólogo Adão de Souza Cruz, da Mineropar – Minerais do Paraná, quanto ao parecer técnico 9002/11 dado no processo protocolado sob número 07.839.267-3.

Assim, os processos apresentados na reunião foram:

1) Protocolo: 07.839.267-3

Origem: IAP

Interessado: Mineração Cerrado Grande Ltda

Município: Piraquara

Área total: 10.000.000,00m².

Análise: Trata de processo referente à instalação de uma saibreira no município de Piraquara, na APA de Piraquara. O técnico da Mineropar, Geólogo Adão de Souza Cruz, informou dentro do processo, após vistoria, que: *“levando em conta as condicionantes ambientais relacionadas ao meio físico e biológico, não vemos óbices em relação à implantação de empreendimento no local”*. E informou na reunião que o interessado prometia uma recuperação que, na visão do órgão, era a única maneira de recuperar a área, apesar de esta recuperação ter sido feita apenas de modo verbal pelo interessado. Raul diz que, do ponto de vista da legislação, o uso pretendido não é previsto na zona da APA do Piraquara em que se encontra, o que impediria uma aprovação. Galerani pergunta se a área se auto recuperaria. O técnico entende que pode haver alguma vegetação, como capoeira, mas que pelas características do solo no local, o ideal seria que se plantasse vegetação adequada. Ainda, foi dito pelo técnico da Mineropar que o interessado recuperaria apenas a área onde haveria extração e não toda a extensão da área que necessitaria deste procedimento.

Parecer: Considerando que o uso pretendido não atende ao zoneamento da área e que não há garantia de que o interessado venha a recuperar a área posteriormente, o grupo concluiu pelo indeferimento do pedido.

Após a análise do processo acima mencionado, Nelson Adamowicz fala que a questão da densidade deve ser discutida e resolvida. Fala das origens dos lotes de 125m² da 6766/79 e outros assuntos pertinentes. Raul explica que os valores encontrados nas legislações instituídas, tanto municipais quanto estaduais na Região Metropolitana de Curitiba e ainda em trabalhos acadêmicos sobre o assunto, são discrepantes e possuem uma variação alta. Nelson acha que a densidade ideal em área de

manancial seria de 100 habitantes/ha. Raul cita que no Guarapiranga, em SP, onde a densidade definida foi de 50 habitantes/ha, o resultado não foi satisfatório. Nelson concorda que o excesso de restrições não garante a proteção e diz que condomínios são parcelamentos informais do solo onde há áreas privativas e áreas comuns. Raul acha que independentemente da forma que se utilize o solo, seja loteamento ou condomínio, e até para evitar confusões relativas a nomenclaturas, deve se utilizar uma única densidade nas áreas de mananciais, que seria a mesma definida para os loteamentos, a qual foi baseada no PDI e legalizada através de resolução conjunta. Acha que a densidade deve ser definida em habitantes por hectare, e baseada também nos dados fornecidos pelo IBGE no último censo e apresenta os estudos já feitos na COMEC relativos ao assunto e que ainda não foram finalizados.

2) Protocolo: 07.968.117-2.

Origem: IAP

Interessado: Grifols Brasil Ltda.

Município: Campo Largo.

Área total: 43.362,49m².

Análise: Trata-se de indústria de fabricação de bolsas plásticas para coleta de sangue e produtos farmacêuticos. Parte encontra-se em CUE e parte em ZPFV da APA do Rio Verde, onde o uso industrial é permitido. Por este motivo, o parecer da Comec diz que não haveria óbices nesse aspecto, mas que a análise final caberia ao Instituto Ambiental do Paraná.

Parecer: O GIT consensualmente entende que não há óbices para continuidade do processo de licenciamento, conforme proposto pelo requerente, desde que cumprida a legislação ambiental pertinente em especial a referente às áreas de manancial.

3) Protocolo: 07.974.745-9; 07.974.743-2; 07.974.744-0; 07.974.742; 07.974.741-6; 07.974.834-0 e 07.974.833-1.

Origem: IAP

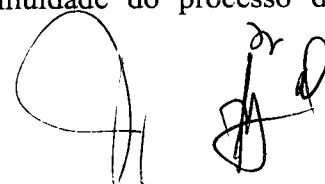
Interessado: Garantia Incorporadora Ltda.

Município: São José dos Pinhais.

Área total: 3.482,59 m² (14uds); 3.900,11m² (17uds); 5.885,35m² (20uds); 3.896,31m² (19uds); 3.896,31m² (19uds); 29.058,54m² (85uds) e 27.910,69m² (84uds) respectivamente.

Análise: Trata-se de vários terrenos oriundos de subdivisão de área maior, onde se pretende implantar condomínios em cada lote, com o número de unidades habitacionais acima mencionadas, sendo que todos possuem número de unidades inferior ao máximo permitido na zona, que é definido pela legislação municipal como 300 habitantes/ha. As densidades resultantes pelos empreendimentos propostos resultam, respectivamente, em 140 habitantes/ha, 154 habitantes/ha, 119 habitantes/ha, 172 habitantes/ha, 172 habitantes/ha, 102 habitantes/ha e 105 habitantes/ha, considerando 3,5 habitantes por moradia.

Parecer: Considerando que as densidades dos projetos apresentados estão abaixo do definido na lei municipal a este respeito, o grupo entende não haver óbices à continuidade do processo de



licenciamento junto ao órgão ambiental estadual e à municipalidade.

4) Protocolo: 07.827.415-8.

Interessado: Metalúrgica Schwarz S/A.

Município: Pinhais.

Área total: 34.000,00m².

Análise: Foi trazido pelo técnico Nelson Adamowicz a fim de mostrar que o interessado apresentou o Plano de Controle Ambiental e o Diagnóstico Ambiental Prévio da área.

Parecer: -

5) Protocolo: 07.884.368-3

Origem: IAP

Interessado: SBV Projetos e Empreendimentos Ltda.

Município: Pinhais.

Área total: 3.000,00m².

Análise: Trata-se de empreendimento habitacional vertical com 48 unidades habitacionais em edificações de 4 pavimentos. A Comec fez uma primeira análise através da consulta prévia COT/289/11, que fala que se trata de alta densidade e remete à PROJU do IAP, além de alguns questionamentos à municipalidade.

Parecer: Considerando o tratamento dado ao processo da Benvecon, Nelson sugere que este também seja encaminhado à Assessoria Jurídica do IAP, o que é aceito pelos demais representantes do grupo..

6) Protocolo: 11.520.542-0

Origem: COMEC

Interessado: José Paminor de Melo Batista.

Município: Campo Largo.

Área total: 1.066,20m².

Análise: Trata-se de construção de 03 unidades habitacionais em lote com área de 1.066,20m² na APA do Rio Verde, inserida na ZUC I, onde o uso é permissível, a critério do Conselho da APA do Rio verde, devendo ser observada a densidade máxima de 15 edificações por hectare e a legislação municipal vigente.

Parecer: Considerando que o uso é considerado permissível, e que a densidade resultante atenderia ao previsto na lei estadual, o grupo não vê óbices, desde que o mesmo seja analisado pelo Conduma, a exemplo dos usos permissíveis no município de Campo Largo, e que se atendam aos parâmetros da lei municipal e legislação ambiental pertinente.

7) Protocolo: 07.968.225-0

Origem: IAP

Interessado: LIX Participações e Empreendimentos.

Município: Araucária.


Área total: 8.888,04m².

Análise: Trata-se de conjunto habitacional com 168 unidades habitacionais em lote a ser subdividido.

Parecer: O processo foi repassado à COMEC para localização e análise, antes de ser discutido junto ao grupo.

A data da próxima reunião será definida por email entre os participantes. Finalmente, Raul da COMEC agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.


RAUL PECCIOLI
Titular COMEC


PATRICIA CHEROBIM
Secretaria Executiva


CARLOS ALBERTO GALERANI
Titular AGUASPARANÁ


EDINEI CHAGAS LIMA
Titular IAP

NELSON ADAMOWICZ
Suplente IAP